

Jairo Cocconi
Gilmar Volken
Luis Fernando Cardoso de Siqueira
Henrique Marchini
José Frederico Ely

Cleunice Dalmolin
Maximiliano Heberlé
Marina Lanius
Mathias H. de Azevedo Volken

Rua Duque de Caxias, 457 - Jardim América - CEP: 91200-000 - Curitiba, PR - Telef: 51 3740-1106
www.cvsm.com.br

13:31 12/11/2015 104414 PDER ESTRELA RS

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 1ª Vara
Judicial Cível da Comarca de Estrela – RS

COM AUTOS

URGENTE

**PROMILK LATICÍNIOS LTDA. – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, já qualificada, através de seus
procuradores, nos autos da

RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Processo nº
047/1.14.0003199-1, com tramitação neste e. Juízo,

vem a presença de Vossa Excelência, para dizer e requerer o
quanto segue:

Conforme dos autos constam, ficou aprazado para a próxima terça-feira (17/11) a continuidade da Assembléia Geral de Credores, para apreciação do plano de recuperação e suas proposições de modificação.

A Recuperanda vem tratando com o Banco do Brasil, maior credor da Classe II, tratativas de compor forma de pagamento em moldes diversos da proposta originalmente apresentada.

Ocorre que, o Banco do Brasil ainda não possui autorização da Diretoria, para aprovar ou rejeitar o plano de recuperação.

Assim, na data de hoje, o Banco do Brasil enviou solicitação de SUPSPENSÃO da AGC (doc. anexo), constando, expressamente, que esta suspensão será a última, tanto que, destacou que o pedido é de **"SUSPENSÃO EM CARATER IMPRORROGÁVEL ATÉ 08/12/2015"**.

Por sua vez, outra instituição integrante da Classe II, qual seja o Banrisul, igualmente concorda com a pretendida suspensão, conforme faz prova a missiva deste Banco.

Diante desta situação e, considerando que os dois banco credores, por si só, já representam 62,27% do total dos créditos habilitados para a continuidade da Assembléia, a suspensão seria aprovada por maioria em se realizando a plenária, vez que este é o parâmetro determinante para a suspensão.

Ocorre Excelência, que manter a solenidade seria um desrespeito aos muitos credores que se deslocam de municípios muito distantes desta Comarca, o que por essa razão, nos parece prudente a suspensão oficial da AGC.



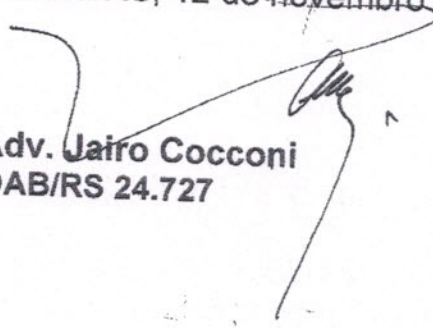
ISTO POSTO, requer-se:

- a) pela juntada do documento solicitando a suspensão por parte Banco do Brasil e do consentimento por parte do Bannisul;
- b) pela determinação de Vossa Excelência, pela suspensão efetiva da AGC do dia 17/11/2015 próximo;
- c) o reaprazamento da continuidade da AGC para o dia 08/12/2015 às 10:00 horas.

PEDE DEFERIMENTO.

Estrela/RS, 12 de novembro de 2015.

Adv. Jairo Cocconi
OAB/RS 24.727



São Paulo, 12/11/2015

À

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA PROMILK LATICÍNIOS LTDA

Em Estreia/RS

Prezados Senhores

Em face de ter sido aprazada a continuidade da Assembléia Geral da Recuperação Judicial para o dia 17/11/2015 e, em razão da GREVE DOS BANCÁRIOS que estendeu-se até o dia 26/10, paralisando totalmente muitos setores operacionais do BB, além dos setores responsáveis pela análise do plano de recuperação judicial, na forma apresentada e na forma proposta para alteração, impossibilitando assim o cumprimento dos prazos anteriormente acordados na AGC.

Diante desse quadro, por tratar-se de força maior, que foge aos poderes dos gestores desta instituição credora, solicitamos a compreensão dos Senhores, bem assim, REQUERER SUSPENSÃO, EM CARÁTER IMPRORROGÁVEL, ATÉ 08/12/2015 da Assembléia Geral de Credores.

Atenciosamente,

Luciano Márcio Borges

Gerente Recuperação de Crédito

Gecor Atacado Recuperação Judicial - SP/SP


Luciano Márcio Borges
Gerente de Negócios UN

Mauricio - Promilk

De: Isabel Leite <Isabel_Leite@banrisul.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 12 de novembro de 2015 14:12
Para: 'claudete@administradorajudicial.adv.br'; 'mauricio@promilk.com.br'
Assunto: ENC: Assembleia de Credores Recuperanda Grupo Promilk


Sr. (a) Administrador Judicial,

Conforme informação da Recuperanda em referência, existe a possibilidade de solicitação de suspensão da Assembleia de Credores apazada para 17.11.2015 e prorrogação para a data de 08.12.2015. Dessa forma, informamos que esta Instituição Financeira não se opõe a referida prorrogação da data da Assembleia de Credores para a data de 08.12.2015, desde que esta seja improrrogável.

Atenciosamente,



Isabel Cristina da S. Leite Medeiros
Gerente Executivo – Gerência de Cobrança
Unidade de Recuperação de Créditos
☎ (51) 3215.1466 | E-mail: isabel_leite@banrisul.com.br

 ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

As informações são destinadas exclusivamente à(s) pessoa(s) indicada(s), sendo que os dados podem ser confidenciais e não podem ser alterados, copiados, divulgados, utilizados, parcial ou totalmente, por pessoas não autorizadas, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário providencie a exclusão da mensagem e do(s) anexo(s) e notifique o remetente da ocorrência. O uso impróprio desta será tratado de acordo com as normas da empresa e da legislação em vigor. Por fim, essa mensagem e anexo(s) não reflete(m) necessariamente o juízo do Banrisul.

The contents of this message is intended only to the addressees, and it may contain confidential information which cannot be edited, copied, published, used, partially or totally, by unauthorized people, being its secrecy protected by law. If you are not the intended recipient of this message, delete this message and its attachments and notify this event to its sender. The improper use of this will be treated according to company policies and current legislation. Finally, this message and its attachments do not necessarily reflect the views of Banrisul.